

**DECRETO Nº 559/2018**  
**19 de Dezembro de 2018**

Institui Ponto Facultativo em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, no município de São Cristóvão/SE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017.

***DECRETA***

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 19 de Dezembro de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**